



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Decreto nº
0024/2024

Em, 18 de Março de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0977, de 11 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.648,00 (Seis Mil e Seiscentos e Quarenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

09.090		Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação		
08	122 0037 2027	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social e Habitação		
0000219	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12,00
			Total da Ação	12,00
			Total da Unidade Orçamentária	12,00

16.160		Fundo Municipal de Assistencia Social		
08	244 2018 2074	Manter Atividades de Assistencia a Comunidade		
0000491	3330.43 99	15001000	Subvenções Sociais	6.636,00
			Total da Ação	6.636,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.636,00

Total de Suplementações 6.648,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.648,00 (Seis Mil e Seiscentos e Quarenta e Oito Reais), como segue:

16.160		Fundo Municipal de Assistencia Social		
08	241 2015 2067	Manut de Assistencia a Terceira Idade		
0000432	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	1.048,00
			Total da Ação	1.048,00

08	244 2018 2074	Manter Atividades de Assistencia a Comunidade		
0000494	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	2.900,00
			Total da Ação	2.900,00

08	243 0131 2077	Manut Ativ do Programa Nascendo com Cuidados		
0000516	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.700,00
			Total da Ação	2.700,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.648,00

Total de Anulações 6.648,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 6.648,00



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO